

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o  
microfone  
somente  
quando for  
chamado



Registre sua  
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a  
fala, basta clicar no  
ícone da mãozinha**  
A Coordenação  
monitora todos os  
pedidos e em breve  
você será chamado



**Para sair** da reunião,  
basta clicar no ícone  
de 'telefone' para  
desconectar



# 45ª Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB  
24 de fevereiro de 2026

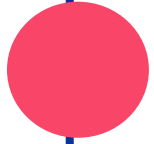


PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025;
3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.



# 1. Comunicações Gerais



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

# 1. Comunicações Gerais



## DECRETO Nº 64.859 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Introduz alterações no artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, previsto no artigo 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.

DECRETO Nº 64.859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Introduz alterações no artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, previsto no artigo 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 6º .....

I - .....

.....

c) o Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência;

.....

§ 4º A Secretaria Municipal da Fazenda, sem integrar a composição do Plenário, poderá participar das reuniões do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, em caráter opinativo e sem direito a voto, para subsidiar o colegiado em matérias de sua competência.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## Ciência

### Decreto nº 64.859/2025

Introduz alterações no artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB

“**Art. 6º [...]**

~~c) o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;~~

c) o Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência; (Redação dada pelo Decreto nº 64.859/2025) ”

Portaria SGM nº 20 de 13 de fevereiro de 2026

Processo SEI 6068.2026/0001183-2

Altera a [Portaria PREF. nº 510, de 3 de dezembro de 2015](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria PREF. nº 510, de 3 de dezembro de 2015](#), e designar como representantes do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do artigo 341 da [Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014](#) e do [Decreto nº 58.662, de 13 de março de 2019](#), os seguintes membros da sociedade civil:

I - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 1

Titular: Severina Ramos do Amaral da Silva - RG 16.775.XXX-9-SSP/SP

Suplente: Eduardo Alberto Cusce Nobre - RG 5.402.XXX-4-SSP/SP

II - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 2

Titular: Angeli Franco Nobre - RG 50.696.XXX-1-SSP/SP

Suplente: Oliver Cauã França Scarcelli - RG 33.966.XXX-4-SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria SGM nº 14, de 2 de fevereiro de 2024](#).

# 1. Comunicações Gerais

## Posse

**Portaria SGM nº 20, de 13 de Fevereiro de 2026  
(D.O.C 18/02/2026)**

## **Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU**

**Titular 1:** Severina Ramos do Amaral da Silva

**Suplente 1:** Eduardo Alberto Cusce Nobre

**Titular 2:** Angeli Franco Nobre

**Suplente 2:** Oliver Cauã França Scarcelli

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 12450/2026

Acórdão do Processo Eletrônico TC/010105/2023

Auditoria – Fundo - FUNDURB (Exercício de 2022)

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que as impropriedades identificadas não configuram, neste momento, danos ao erário, mas sim falhas de controle e gestão, em conhecer da auditoria, para fins de registro, visto que cumpriu seus objetivos.

Cód. 042 (Versão 06)

1

**ACORDAM**, à unanimidade, em transformar em recomendações as propostas constantes dos itens 7.1.1 a 7.1.8 do Relatório de Auditoria Financeira da Secretaria de Controle Externo (peça 4).

Participaram do julgamento os Conselheiros EDUARDO TUMA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DO DISPONÍVEL

Rua Líbero Badaró, 190 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0011567-9

Informação SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS Nº 150339607

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

SF/SUTEM/DIDIS

Senhor Diretor,

Os valores que constam na tabela do Encaminhamento SMUL 147160055 foram efetivamente arrecadados através das Guias de Remessa nºs 125.535/2025, 116.422/2025, 144.746/2025, 179.701/2025, 198.241/2025 e 217.334/2025, conforme informação DICAB 148601615. Foram classificadas no código reduzido de receita nº 44236 (Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB) e transferidas para a conta do fundo (9.476-5). Segue a tabela abaixo:

Nº Protocolo Aprova Digital	CNPJ	Parcela	Valor
41444-24-SP-ALV	67.640.441/0001-29	01/out	R\$ 66.155,45
36115-23-SP-ALV	65.599.904/0001-20	Única	R\$ 2.213.135,63
41444-24-SP-ALV	67.640.441/0001-29	02/out	R\$ 66.155,45
35948-23-SP-ALV	39.999.955/0001-30	01/out	R\$ 206.046,83
35948-23-SP-ALV	39.999.955/0001-30	02/out	R\$ 206.046,83
35948-23-SP-ALV	39.999.955/0001-30	03/out	R\$ 206.046,83
VALOR TOTAL			R\$ 2.963.587,02

Solicito atender ao Encaminhamento SMUL 147160055, efetuando as seguintes operações:

1. Reclassificar o valor total (2.963.587,02) do código reduzido de receita 44236 para o código reduzido de receita 51070 (Outorga Onerosa AIU Setor Central - FUNDURB );
2. Transferir esse valor da conta do FUNDURB (9.476-5) para a conta 21.001-3 (AIU SETOR CENTRAL/FUNDURB).

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

### Processo 6068.2025/0011567-9

Transferência da Outorga Onerosa do Direito de Construir referente à AIU-SCE que foi depositada na conta do FUNDURB, para conta segregada específica da AIU

Valor total transferido: R\$ 2.963.587,02

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

### Portaria SF nº 15, de 21 de janeiro de 2026

Autoriza transferência para a conta das receitas correntes municipais desvinculadas.

Valor total desvinculado: R\$ 33.118.859,56



Atos do Executivo nº 1879330  
Disponibilização: 22/01/2026  
Publicação: 22/01/2026

## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria Jurídica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010  
Telefone:

Portaria

#### ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

#### PORTARIA SF Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

*Autoriza transferência para a conta movimento das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com os Decretos Municipais nº 57.380, de 13 de outubro de 2016 e nº 64.754, de 27 de novembro de 2025.*

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência para a conta movimento das receitas correntes desvinculadas em conformidade com os Decretos Municipais nº 57.380 e nº 64.754, no montante de R\$ 822.737.749,50, referente aos valores arrecadados até 31/12/2025, conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do ANEXO ÚNICO desta portaria.

**§1º** Não serão transferidos para a Conta Única do Tesouro Municipal os valores desvinculados dos rendimentos auferidos nas contas correntes da Operação Urbana Água Branca cuja movimentação tenha sido bloqueada pela sentença proferida no processo judicial nº 0026856-85.2013.8.26.0053.

**§2º** Os recursos desvinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD serão aplicados exclusivamente em ações para infância e adolescência nas áreas de educação, assistência social e saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO ANUAL 2025  
Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Relatório Anual de Atividades realizadas pelo  
FUNDURB 2025

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência das Atas

32ª Reunião Extraordinária

33ª Reunião Ordinária

35ª Reunião Extraordinária

35ª Reunião Ordinária

36ª Reunião Ordinária

37ª Reunião Extraordinária

38ª Reunião Ordinária

41ª Reunião Extraordinária

42ª Reunião Extraordinária

43ª Reunião Extraordinária

43ª Reunião Ordinária

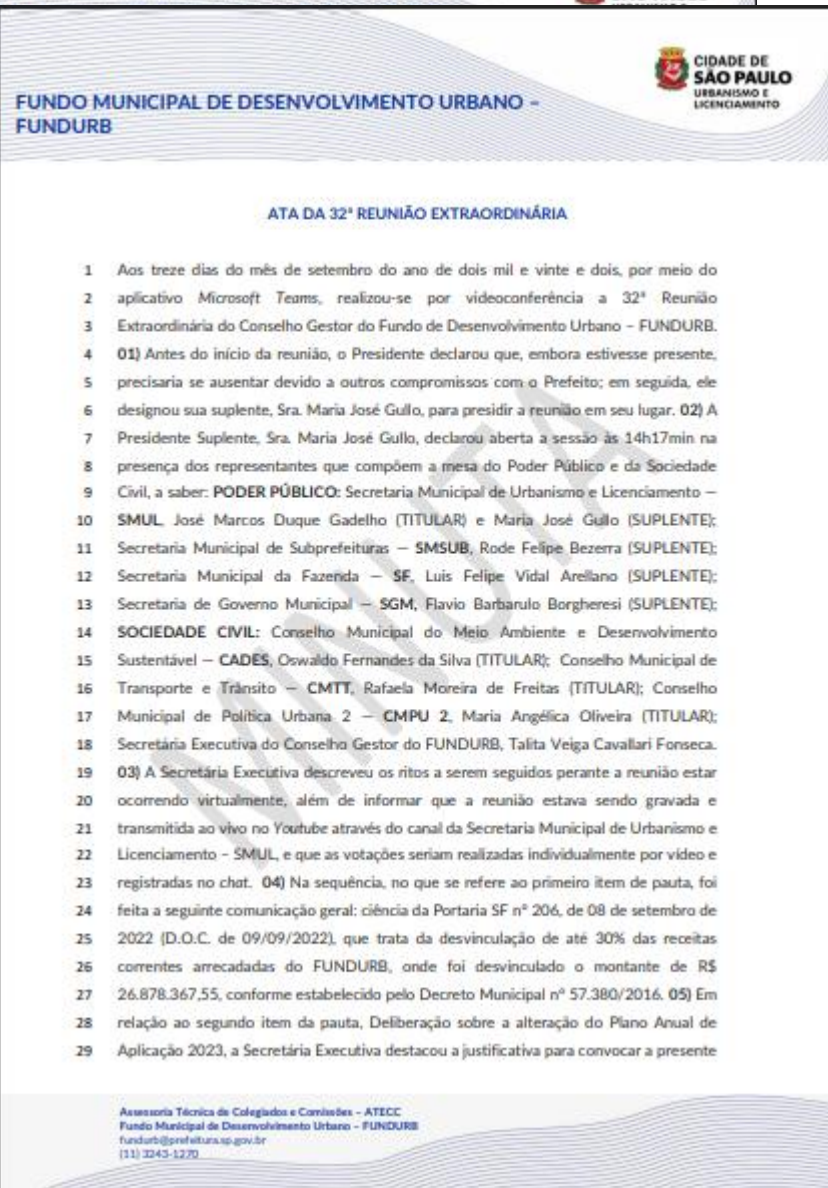
44ª Reunião Ordinária

45ª Reunião Extraordinária

47ª Reunião Extraordinária

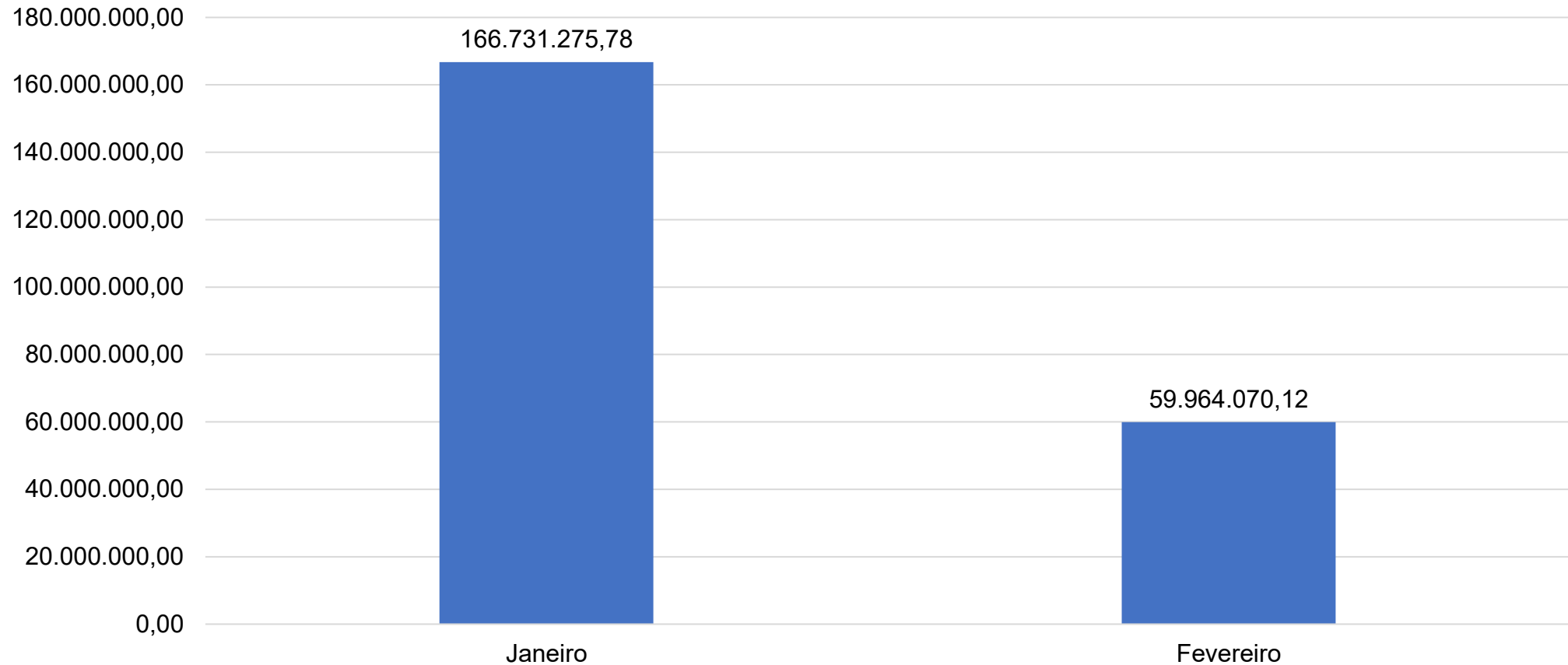
49ª Reunião Extraordinária

51ª Reunião Extraordinária



# 1. Comunicações Gerais

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)  
Janeiro a Fevereiro de 2026 (R\$)<sup>1</sup>



**Valor total**  
**R\$ 226.695.345,90**

Dados retirados do SOF em 23/02/2026.  
<sup>1</sup> Valor considera as deduções de OODC.

# 1. Comunicações Gerais

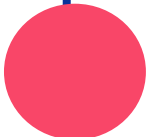
Receita total

Janeiro a fevereiro de 2026 (R\$)<sup>1</sup>

<b>Receita</b>	<b>Valor (R\$)</b>
OODC	226.695.345,90
Desistência de desapropriações	138.197,60
Cota de Solidariedade	26.189.852,37
Taxa de Regularização de Área Permeável	417.454,79
Rendimento	5.592.768,95
Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	19.815,84
Outorga Onerosa - FUNDURB - Multas	0,00
Remuneração	83.256,25
<b>Total</b>	<b>259.136.691,70</b>

Dados retirados do SOF em 23/02/2026.

<sup>1</sup> Valores consideram possíveis deduções.



## **2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor: Exercício 2025**

---



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Eventos que antecederam a presente reunião

### AD REFERENDUM SMC E SEHAB 2025

**23/12/2025**

- A SMC solicitou a alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 do FUNDURB, reduzindo o valor da secretaria no FUNDURB de **R\$ 31.271.087,07** para **R\$ 28.964.417,35**, diferença de **R\$ 2.306.669,72**, através do Encaminhamento SMC/AT N° 148476623 (SEI 6025.2024/0025460-5).
- Simultaneamente a SEHAB, através da Secretaria Executiva do Programa Mananciais, solicitou, em caráter de urgência, a alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 (148517586/148517804/148517837, SEI 6014.2024/0004173-3), aumentando o valor da secretaria no FUNDURB de **R\$ 989.651.454,28** para **R\$ 991.958.124,00**, diferença de **R\$ 2.306.669,72**.
- Portanto, pela solicitação da SEHAB possuir caráter de urgência, e pelo valor adicional ser igual ao valor reduzido da SMC, as solicitações de SEHAB e SMC foram aprovadas “ad referendum” pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB (SEHAB: 148531618; SMC: 148530828), sendo condicionadas a serem objeto de pauta na presente reunião.

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Eventos que antecederam a presente reunião

### AD REFERENDUM SMT E SIURB 2025

**23/12/2025**

- A SMT solicitou a alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 (148501783/148501955/148502429, SEI 6020.2024/0058722-4), reduzindo o valor da secretaria no FUNDURB de **R\$ 108.806.538,59** para **R\$ 90.806.538,59**, diferença de **R\$ 18.000.000,00**.
- Simultaneamente a SIURB solicitou, em caráter de urgência, a alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 com recursos adicionais do FUNDURB, no valor de **R\$ 18.000.000,00**, através da Informação SIURB/DAF/DF N° 148475806 (SEI 6022.2024/0007556-9), aumentando o valor total da SIURB no FUNDURB para **R\$ 410.483.635,16**.
- Portanto, pela solicitação da SIURB possuir caráter de urgência, e pelo valor adicional ser igual ao valor reduzido da SMT, as solicitações de SIURB e SMT foram aprovadas “ad referendum” pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB (SMT: 148524220; SIURB: 148511938), sendo condicionadas a serem objeto de pauta na presente reunião.

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Proposta de alteração – 2025

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	-	2025	160.272.610,00	-	160.272.610,00
SEHAB	6014.2024/0004173-3	2025	989.651.454,28	+ 2.306.669,72	991.958.124,00
SEME		2025	34.086.560,93	-	34.086.560,93
SMT	6020.2024/0058722-4	2025	108.806.538,59	- 18.000.000,00	90.806.538,59
SIURB	6022.2024/0007556-9	2025	392.483.635,16	+ 18.000.000,00	410.483.635,16
		2023	137.200.000,00	-	137.200.000,00
SMC	6025.2024/0025460-5	2025	31.271.087,07	- 2.306.669,72	28.964.417,35
SVMA		2025	70.481.924,25	-	70.481.924,25
SMUL		2025	45.000.000,00	-	45.000.000,00
		2023	18.800.000,00	-	18.800.000,00
<b>Total</b>			<b>1.988.053.810,28</b>	<b>-</b>	<b>1.988.053.810,28</b>

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (148501783/148501955) enviada no Processo SEI 6020.2024/0058722-4;


**CONSIDERANDO** a aprovação "ad referendum" da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMT (148524220);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, diminuindo seu limite de R\$ 108.806.538,59 para R\$ 90.806.538,59, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Proposta de alteração – 2025

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	-	2025	160.272.610,00	-	160.272.610,00
SEHAB	6014.2024/0004173-3	2025	989.651.454,28	+ 2.306.669,72	991.958.124,00
SEME		2025	34.086.560,93	-	34.086.560,93
SMT	6020.2024/0058722-4	2025	108.806.538,59	- 18.000.000,00	90.806.538,59
SIURB	6022.2024/0007556-9	2025	392.483.635,16	+ 18.000.000,00	410.483.635,16
		2023	137.200.000,00	-	137.200.000,00
SMC	6025.2024/0025460-5	2025	31.271.087,07	- 2.306.669,72	28.964.417,35
SVMA		2025	70.481.924,25	-	70.481.924,25
SMUL		2025	45.000.000,00	-	45.000.000,00
		2023	18.800.000,00	-	18.800.000,00
<b>Total</b>			<b>1.988.053.810,28</b>	<b>-</b>	<b>1.988.053.810,28</b>

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (148475745/148475761/148475794) enviada no Processo SEI 6022.2024/0007556-9;


**CONSIDERANDO** a aprovação "ad referendum" da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SIURB (148511938);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, aumentando seu limite de R\$ 392.483.635,16 para R\$ 410.483.635,16, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Proposta de alteração – 2025

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	-	2025	160.272.610,00	-	160.272.610,00
SEHAB	6014.2024/0004173-3	2025	989.651.454,28	+ 2.306.669,72	991.958.124,00
SEME		2025	34.086.560,93	-	34.086.560,93
SMT	6020.2024/0058722-4	2025	108.806.538,59	- 18.000.000,00	90.806.538,59
SIURB	6022.2024/0007556-9	2025	392.483.635,16	+ 18.000.000,00	410.483.635,16
		2023	137.200.000,00	-	137.200.000,00
SMC	6025.2024/0025460-5	2025	31.271.087,07	- 2.306.669,72	28.964.417,35
SVMA		2025	70.481.924,25	-	70.481.924,25
SMUL		2025	45.000.000,00	-	45.000.000,00
		2023	18.800.000,00	-	18.800.000,00
<b>Total</b>			<b>1.988.053.810,28</b>	<b>-</b>	<b>1.988.053.810,28</b>

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (148476462/148476469) enviada no Processo SEI 6025.2024/0025460-5;

**CONSIDERANDO** a aprovação "ad referendum" da alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMC (148530828);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, diminuindo seu limite de R\$ 31.271.087,07 para R\$ 28.964.417,35, conforme consta no Anexo I (xxxxx).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Proposta de alteração – 2025

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	-	2025	160.272.610,00	-	160.272.610,00
SEHAB	6014.2024/0004173-3	2025	989.651.454,28	+ 2.306.669,72	991.958.124,00
SEME		2025	34.086.560,93	-	34.086.560,93
SMT	6020.2024/0058722-4	2025	108.806.538,59	- 18.000.000,00	90.806.538,59
SIURB	6022.2024/0007556-9	2025	392.483.635,16	+ 18.000.000,00	410.483.635,16
		2023	137.200.000,00	-	137.200.000,00
SMC	6025.2024/0025460-5	2025	31.271.087,07	- 2.306.669,72	28.964.417,35
SVMA		2025	70.481.924,25	-	70.481.924,25
SMUL		2025	45.000.000,00	-	45.000.000,00
		2023	18.800.000,00	-	18.800.000,00
<b>Total</b>			<b>1.988.053.810,28</b>	<b>-</b>	<b>1.988.053.810,28</b>

## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (148517804/148517586) enviada no Processo SEI 6014.2024/0004173-3;

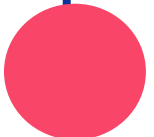
**CONSIDERANDO** a aprovação "ad referendum" da alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEHAB (148531618);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 989.651.454,28 para R\$ 991.958.124,00, conforme consta no Anexo I (xxxxx).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



# 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

---



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Receitas arrecadadas em 2025 (R\$)

Receita	Valor (R\$)		
Outorga Onerosa <sup>1</sup>	1.542.032.056,60		
Rendimento de Aplicação Financeira	90.032.053,84		
Cota de Solidariedade	199.187.565,22		
Taxa de regularização de Área Permeável	1.669.926,48		
Desistência/Excesso de desapropriações	6.857.920,35		
Remuneração de depósitos bancários	1.102.565,33		
Multas e juros	4.663,10	40% (HAB)	653.936.813,68
Multas e juros - Contratos	768,84	30% (MOB)	490.452.610,26
<b>Total</b>	<b>1.840.887.519,76</b>	<b>Total p/ Art. 340</b>	<b>1.634.842.034,19</b>

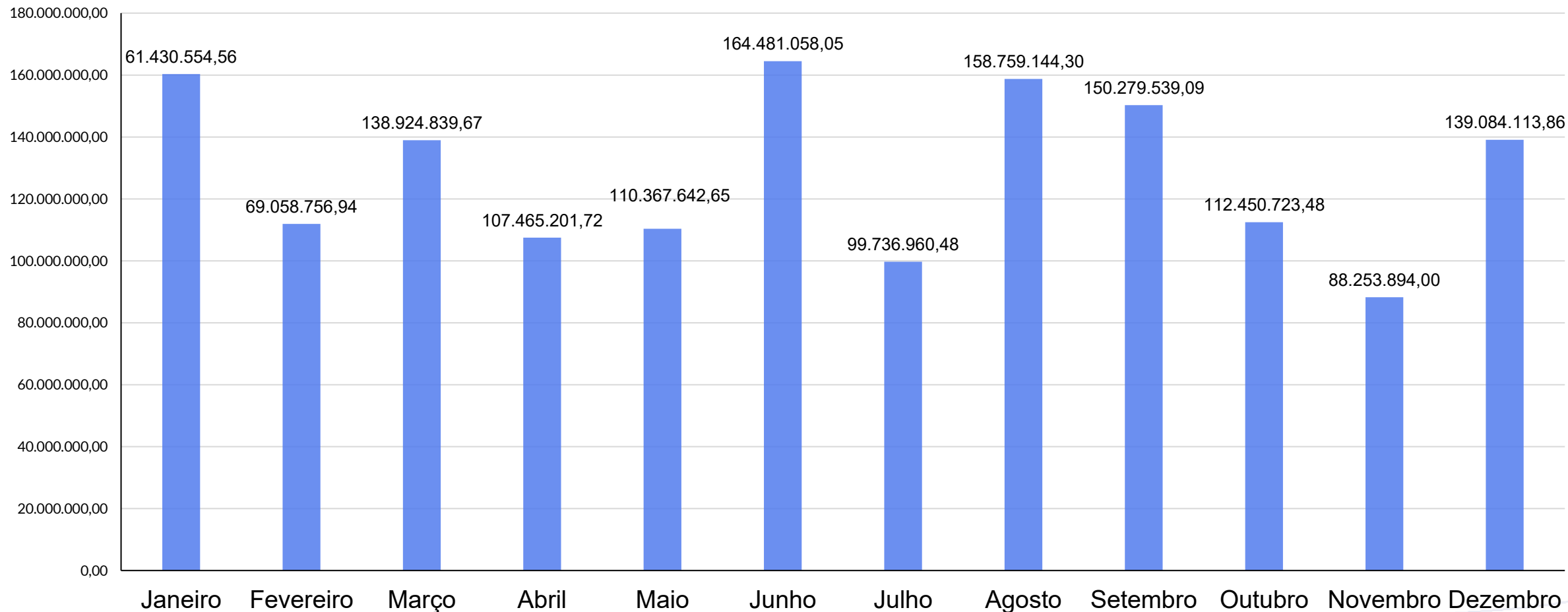
\* Não contabilizados para cálculo do artigo 340 da Lei nº 16.050/2014.

<sup>1</sup> Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Taxa de regularização de Área Permeável.

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

Janeiro a dezembro de 2025 (R\$)<sup>1</sup>

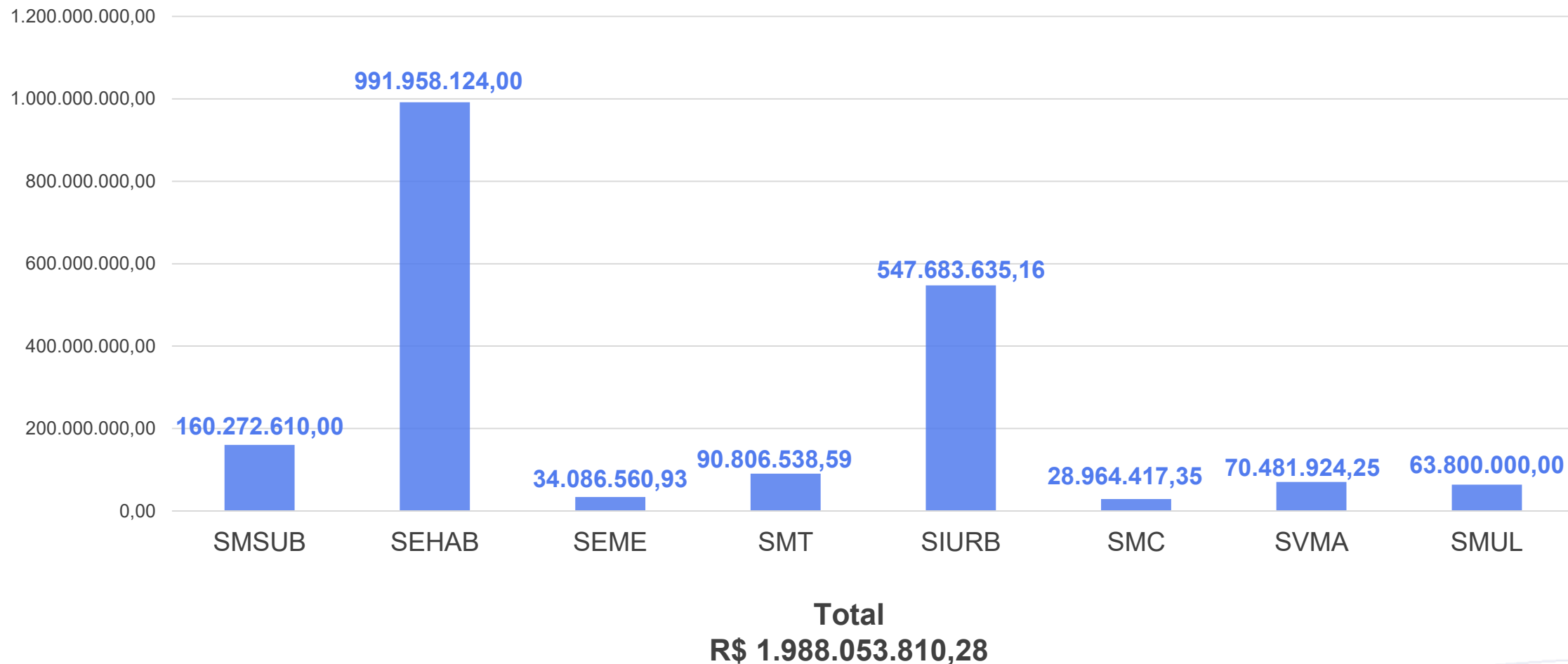


**Valor total**  
**R\$ 1.542.032.056,60**

<sup>1</sup> Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

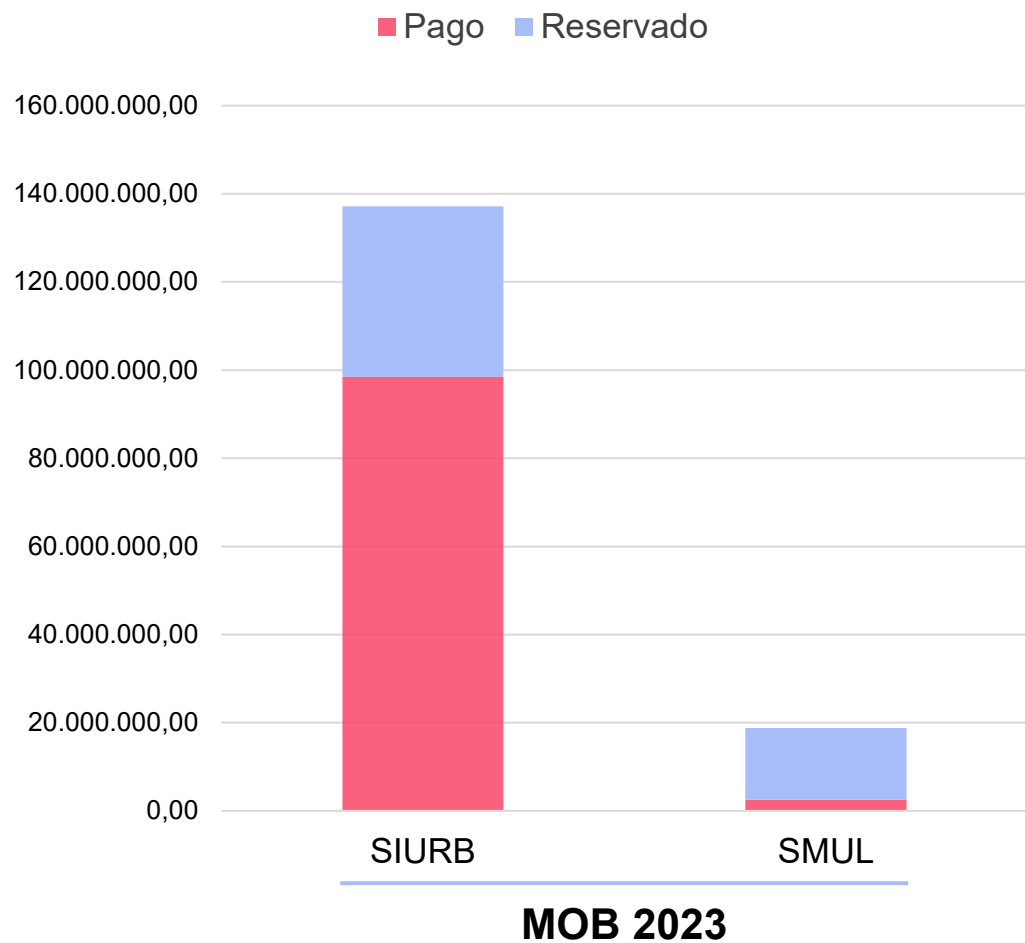
Valores totais aprovados por Secretaria (R\$)<sup>1</sup>



<sup>1</sup>Inclui valores aprovados de recursos remanescentes conforme Art. 340 da Lei nº 16.050/2014

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

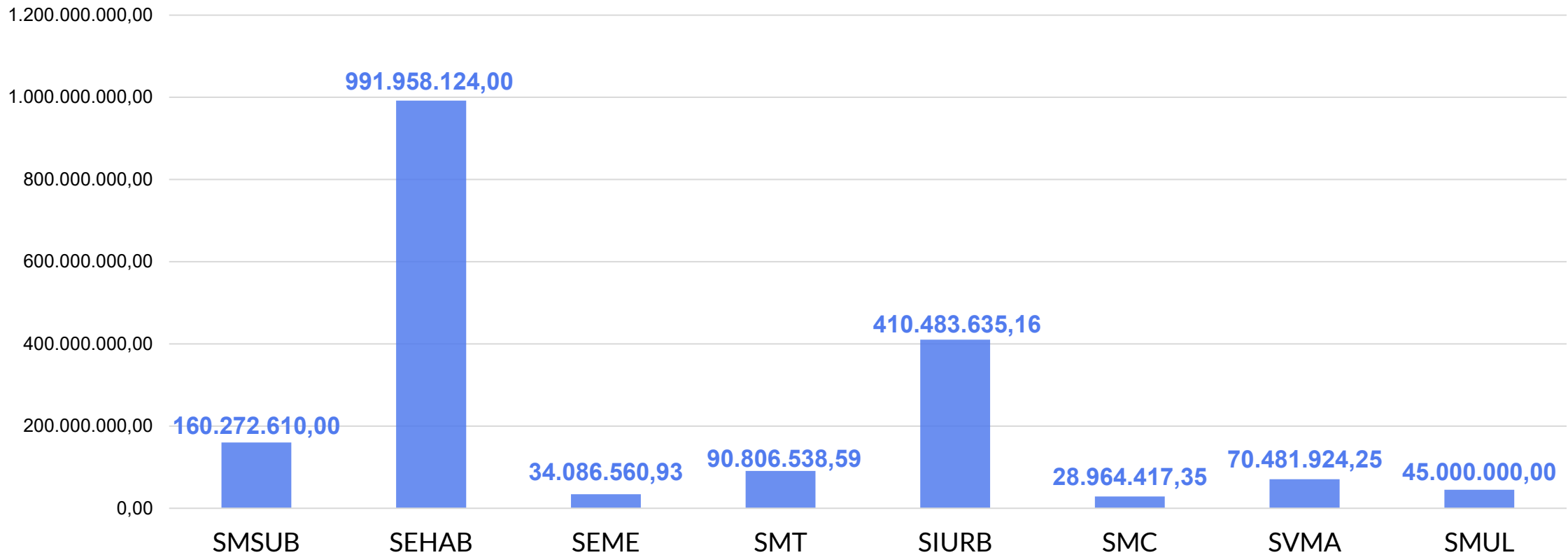
Valores remanescentes de Mobilidade 2023 aprovados, **pagos** e **reservados** por Secretaria (R\$)



Secretaria	Aprovado (R\$)	Pago (R\$)	Reservado (R\$)
SIURB	137.200.000,00	98.488.448,90	38.711.551,10
SMUL	18.800.000,00	2.484.505,76	16.315.494,24
<b>Total</b>	<b>156.000.000,00</b>	<b>100.972.954,66</b>	<b>55.027.045,34</b>

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

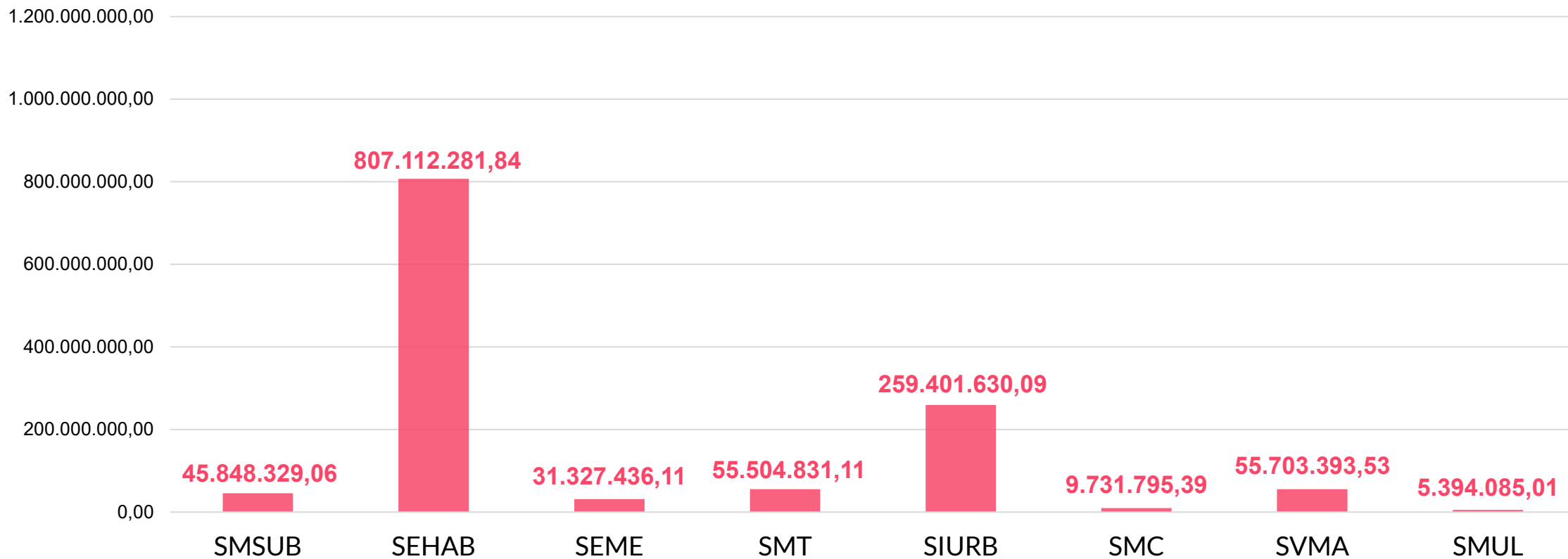
Valores aprovados de recursos 2025 por Secretaria (R\$)



**Total**  
**R\$ 1.832.053.810,28**

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

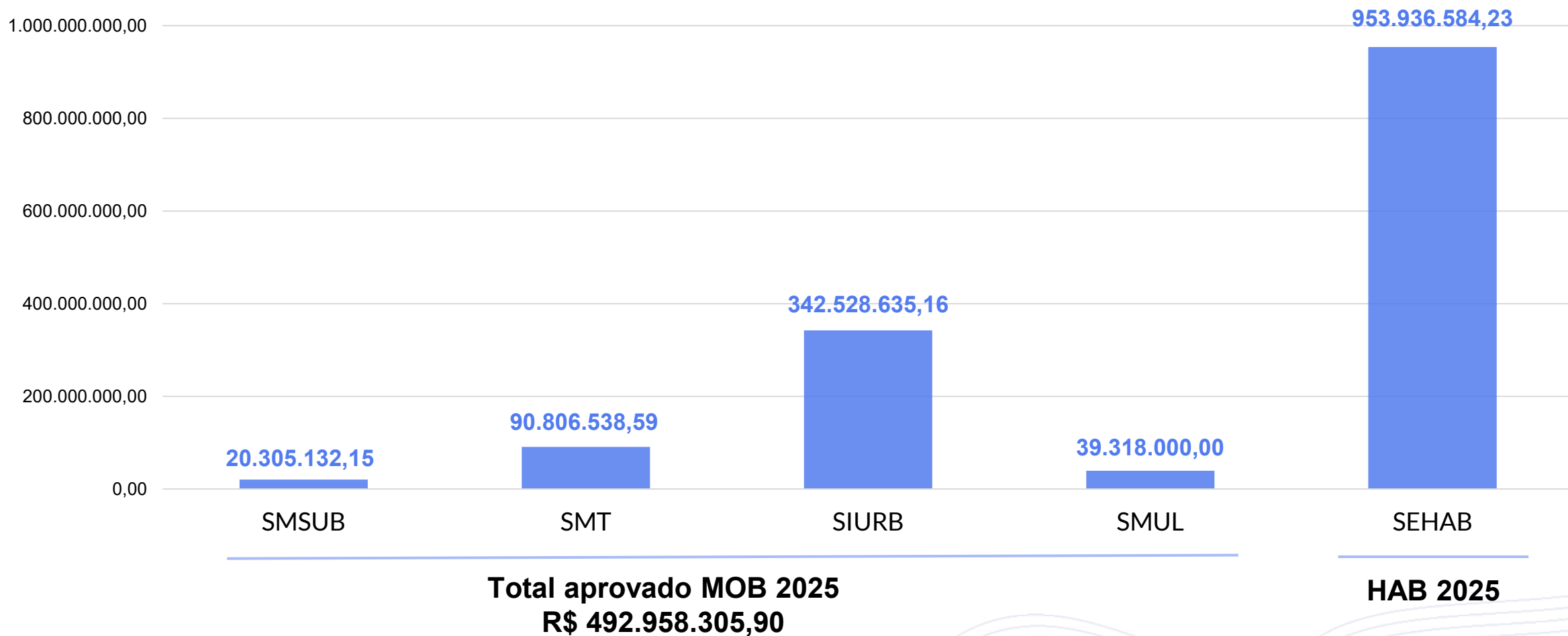
Valores **pagos** de recursos 2025 por Secretaria (R\$)



**Total**  
**R\$ 1.270.023.782,14**

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

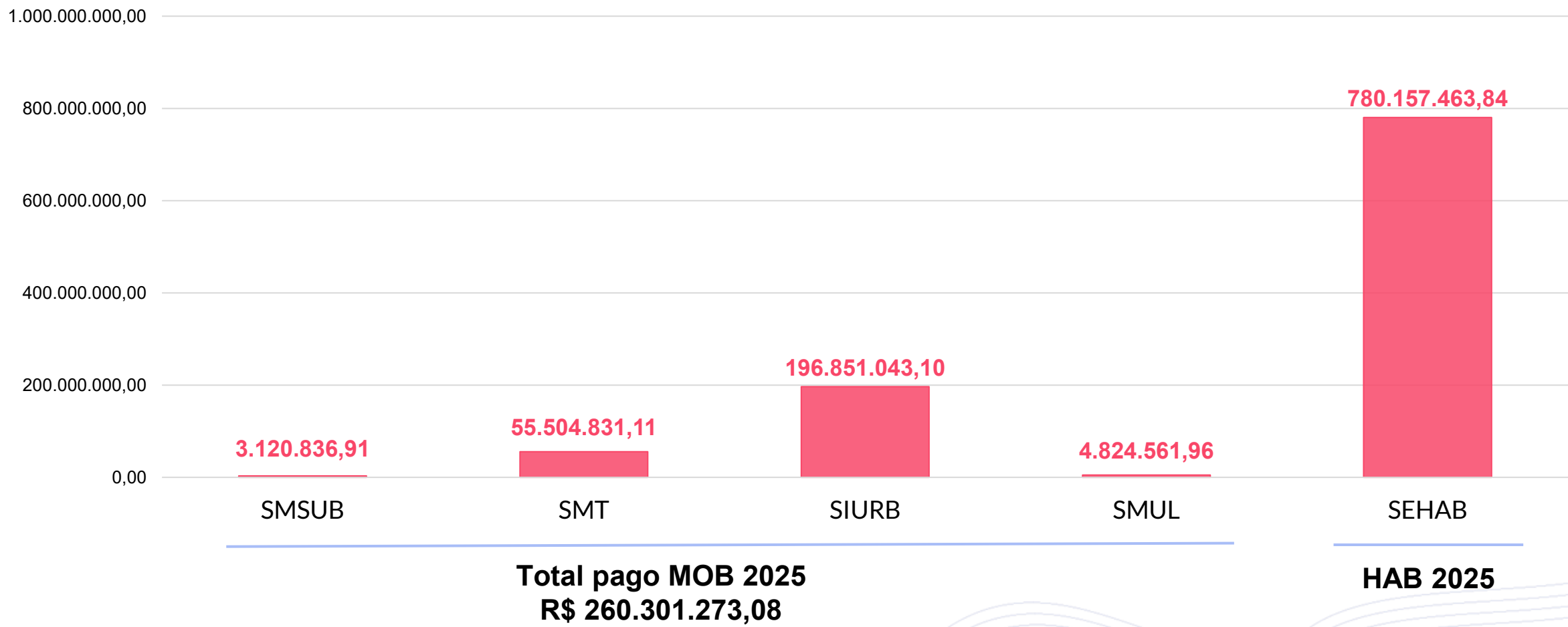
Valores aprovados de recursos 2025 por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE<sup>1</sup> (R\$)



<sup>1</sup> Legislação de acordo com a Lei nº 16.050/2014: Art. 340. Os recursos arrecadados pelo FUNDURB deverão respeitar anualmente o limite de: I - ao menos 40% (quarenta por cento) destinados preferencialmente a projetos e produção de Habitação de Interesse Social - HIS 1, inclusive a aquisição de terrenos para este fim, preferencialmente na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, preferencialmente classificados como ZEIS 1, ZEIS 3, ZEIS 4, conforme mapa 4A anexo, sendo 10% destinados a regularização fundiária e reurbanização de favelas com prioridade para áreas de risco R3 e R4 e áreas de mananciais;(Redação dada pela Lei nº 17.975/2023); II - ao menos 30% (trinta por cento) destinados à implantação e realização de melhorias nas vias estruturais e nos sistemas de transporte público coletivo, cicloviário e de circulação de pedestres.(Redação dada pela Lei nº 17.975/2023)

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

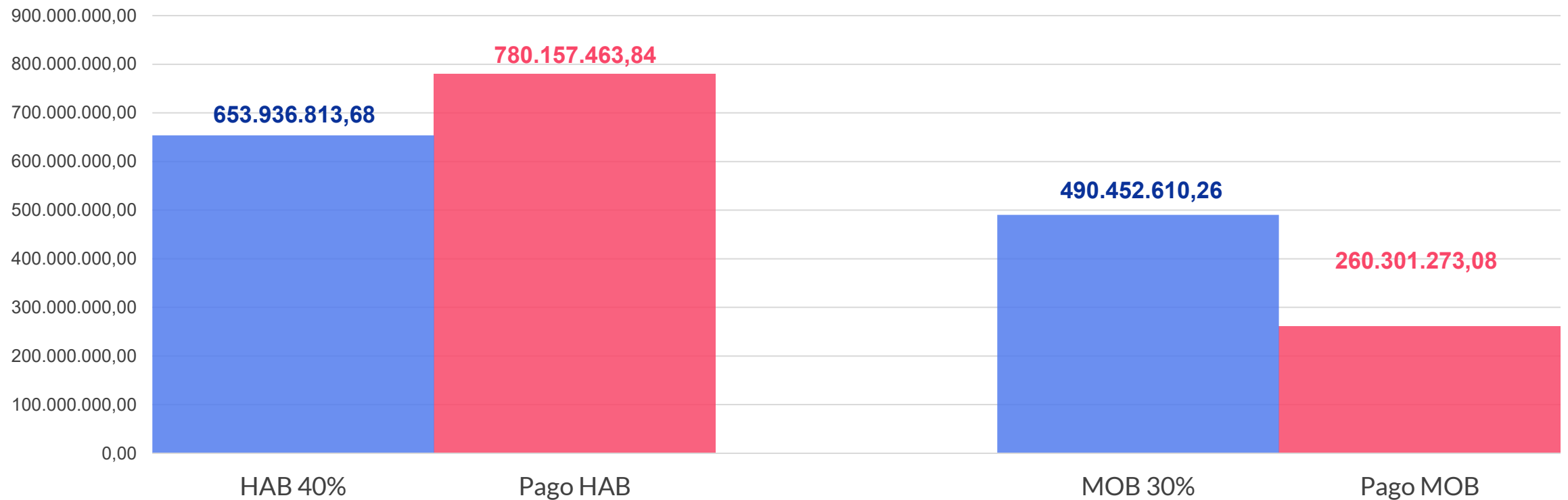
Valores **pagos** de recursos 2025 por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE<sup>1</sup> (R\$)



<sup>1</sup> Valores pagos até 31/12/2025

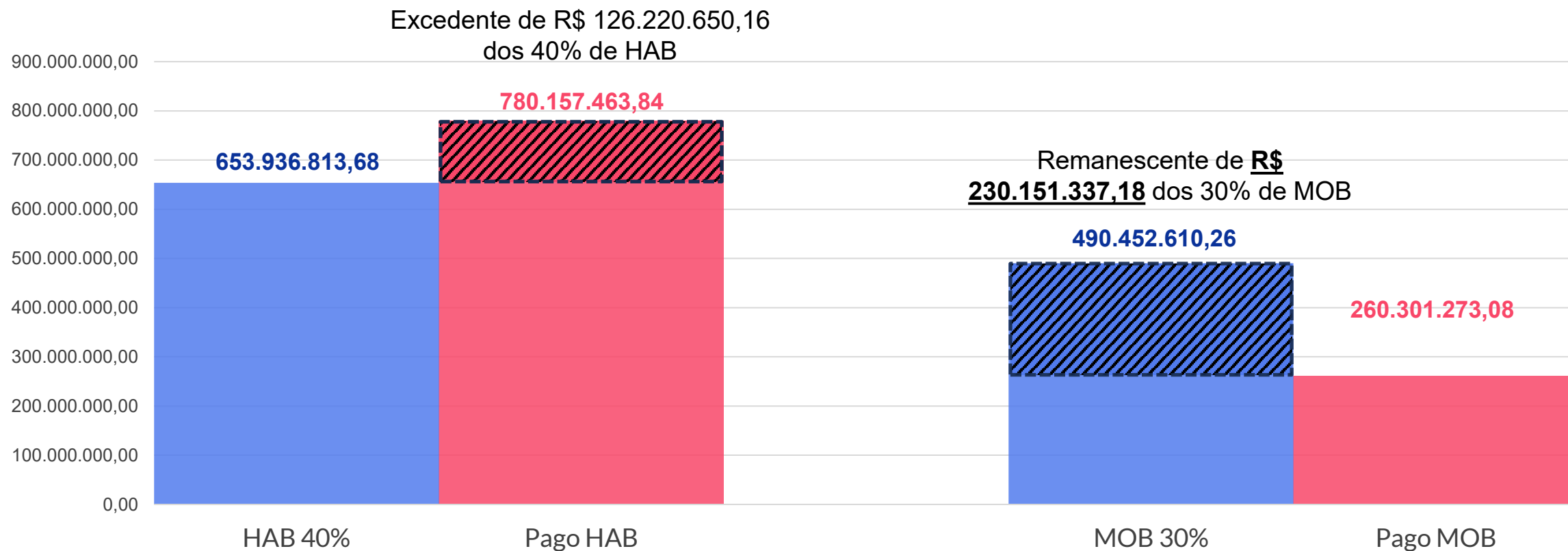
### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Divisão mínima do Art. 340 do PDE em relação aos valores arrecadados em 2025 e valores **pagos**, por inciso (R\$)



### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Divisão mínima do Art. 340 do PDE em relação aos valores arrecadados em 2025 e valores **pagos**, por inciso (R\$)



### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Valores aprovados, pagos e inscritos em restos a pagar, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago <sup>1</sup>	Restos a Pagar
SMSUB	2025	6012.2024/0021577-3	160.272.610,00	45.848.329,06	86.027.644,08
SEHAB	2025	6014.2024/0004173-3	991.958.124,00	807.112.281,84	150.571.585,29
SEME	2025	6019.2024/0003320-7	34.086.560,93	31.327.436,11	2.445.194,89
SMT	2025	6020.2024/0058722-4	90.806.538,59	55.504.831,11	12.421.177,38
SIURB	2023	6022.2024/0007556-9	137.200.000,00	98.488.448,90	185.956.368,77
	2025		410.483.635,16	259.401.630,09	
SMC	2025	6025.2024/0025460-5	28.964.417,35	9.731.795,39	17.952.346,60
SVMA	2025	6027.2024/0023009-0	70.481.924,25	55.703.393,53	14.775.530,72
SMUL	2023	6068.2024/0009507-2	18.800.000,00	2.484.505,76	4.015.494,24
	2025		45.000.000,00	5.394.085,01	20.375.218,89
<b>Total</b>			<b>1.988.053.810,28</b>	<b>1.370.996.736,80</b>	<b>490.525.066,62</b>

<sup>1</sup> Dados de até 31/12/2025.

### 3. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2025

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;


**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (151481936/151481980) enviada no Processo SEI 6014.2024/0004173-3;

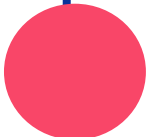
O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.





# 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor: Exercício 2026

---



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Eventos que antecederam a presente reunião

### **AD REFERENDUM SMCC 2026**

**22/01/2026**

- A SMC solicitou, em caráter de urgência, a alteração do Plano Anual de Aplicação 2026 (149824939/149824998 SEI 6025.2025/0020616-5), tratando-se de remanejamento interno de recursos aprovados para a secretaria objetivando a inclusão de novos itens em seu Plano Anual de Aplicação 2026. A justificativa de urgência de tal solicitação encontra-se no Encaminhamento SMC/AT N° 149828006.
- Portanto, pela solicitação da SMCC não alterar o valor total aprovado para a pasta no exercício de 2026 e possuir caráter de urgência, a solicitação de SMCC foi aprovada “ad referendum” pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB (149857648), sendo condicionadas a serem objeto de pauta na presente reunião.

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (149824939/149824998) enviada no Processo SEI 6025.2025/0020616-5;


**CONSIDERANDO** a aprovação "ad referendum" da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2026 da SMCC (149857648);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;


**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (150192197/150192226) enviada no Processo SEI 6068.2025/0009108-7;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;


**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (151242215/151242248) enviada no Processo SEI 6019.2025/0003717-4;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (151306457/151306467) enviada no Processo SEI 6025.2025/0020616-5;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Remanescentes 2026

<b>Categoria</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo 31/12	478.695.118,04
Receitas dezembro	161.706.546,87
Desvinculação dez/2025	-33.118.859,56
Restos a Pagar 2025	-490.525.066,62
<b>Superávit<sup>1</sup></b>	<b>116.757.738,73</b>

<b>Categoria</b>	<b>Aprovado – A (R\$)</b>	<b>Mínimo – M (R\$)</b>	<b>Pago – P<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>Remanescente – M-P (R\$)</b>	<b>Obs</b>
MOB 2023	156.000.000,00	156.000.000,00	100.972.954,66	55.027.045,34	Pode ser livre
MOB 2025	492.958.305,90	490.452.610,26	260.301.273,08	230.151.337,18	
HAB 2025	953.936.584,23	653.936.813,68	780.157.463,84	-126.220.650,16	Não precisa reservar

<sup>1</sup> Superávit apurado em 19 de janeiro de 2026.

<sup>2</sup> Pago até 31/12/2025.

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de distribuição de valores adicionais

<b>Origem</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Destino</b>	<b>Plano de Aplicação</b>
<b>MOB 2025</b>	50.000.000,00	SMSUB	Remanescente 2025
<b>MOB 2025</b>	66.757.738,73	SIURB	Remanescente 2025
<b>Total</b>	<b>116.757.738,73</b>		

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;


**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (151376021/151376638) enviada no Processo SEI 6012.2025/0017565-0;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal das Subprefeituras, aumentando seu limite de R\$ 460.505.005,00 para R\$ 510.505.005,00, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração – 2026

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	460.505.005,00	50.000.000,00	510.505.005,00
SEHAB		2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT		2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	398.991.778,00	66.757.738,73	465.749.516,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA		2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
AIU-SCE		2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS		2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
<b>Total</b>			<b>2.155.092.725,00</b>	<b>116.757.738,73</b>	<b>2.271.850.463,73</b>

## 4. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (xxxxxxx) enviada no Processo SEI 6022.2025/0006849-1;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, aumentando seu limite de R\$ 398.991.778,00 para R\$ 465.749.516,73, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

# Calendário 2026

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 de fevereiro

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de maio

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de agosto

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17 de novembro



# Obrigada!

**Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC**  
**[fundurb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundurb@prefeitura.sp.gov.br)**

---



**Acompanhe  
nossas Redes**

---

**[@smul\\_sp](#)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**